



Supremo Tribunal Federal

2006

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Sessões ordinárias das Turmas às 14h das terças-feiras
 Sessões ordinárias do Plenário às 14h das quartas-feiras
 Sessões extraordinárias do Plenário às 14h das quintas-feiras

- Confraternização Universal (art. 1º, Lei 662/1949): {domingo} 01-janeiro
- Carnaval (art. 62, III, Lei 5.010/1966): {segunda-feira} 27-fevereiro e {terça-feira} 28-fevereiro
- Cinzas (ponto facultativo até às 14h): {quarta-feira} 01-março
- Semana Santa (art. 62, II, Lei 5.010/1966): {quarta-feira} 12-abril a {domingo} 16-abril
- Corpus Christi (ponto facultativo): {quinta-feira} 15-junho
- Tiradentes (art. 1º, Lei 662/1949): {sexta-feira} 21-abril
- Dia do Trabalho (art. 1º, Lei 662/1949): {segunda-feira} 01-maio
- Fundação dos Cursos Jurídicos (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {sexta-feira} 11-agosto
- Dia da Independência (art. 1º, Lei 662/1949): {quinta-feira} 07-setembro
- Nossa Senhora Aparecida (art. 1º da Lei 6.802/1980): {quinta-feira} 12-outubro
- Dia do Servidor (ponto facultativo - art. 236, Lei 8.112/1990; Portaria 487/2007/DG): {sábado} 28-outubro
- Todos os Santos (art. 61, IV, Lei 5.010/1966; Portaria Conjunta 7/2006): {sexta-feira} 03-novembro
- Finados (art. 1º, Lei 662/1949; art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {quinta-feira} 02-novembro
- Proclamação da República (art. 1º, Lei 662/1949): {quarta-feira} 15-novembro
- Dia da Justiça (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {sexta-feira} 08-dezembro
- Natal (art. 1º, Lei 662/1949): {segunda-feira} 25-dezembro
- Recesso forense (art. 78, § 1º, RISTF): {quarta-feira} 20-dezembro-2006 a {segunda-feira} 01-janeiro-2007
- Férias coletivas dos ministros (art. 66, § 1º, da LC 35/1979 e art. 78, caput, RISTF): {segunda-feira} 02-janeiro a {terça-feira} 31-janeiro; {domingo} 02-julho a {segunda-feira} 31-julho